



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 12.438, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Rodrigo Ribeiro Ferraz**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIIIC – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, que serão gozados no período de 22/02/2023 a 13/03/2023.

Art. 2º - A servidora **Simone Aparecida de Jesus Almeida**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022, que serão gozados no período de 23/02/2023 a 24/03/2023.

Art. 3º - A servidora **Simone Sampaio**, Professora de Educação Básica, 28h, nomeada Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, CCI – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022 que serão gozados no período de 07/02/2023 a 26/02/2023.

Art. 4º - A servidora **Suelem Arantes Nogueira**, Médica, Padrão 23, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022, que serão gozados no período de 22/02/2023 a 23/03/2023.

Art. 5º - Ao servidor **Weverton de Almeida dos Santos**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, que serão gozados no período de 22/02/2023 a 13/03/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Município de Guairá, 14 de fevereiro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos